

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 25 de outubro de 2.013 - Ano 03 - nº 143

Prefeitura isenta novos moradores do Emílio Bosco de taxas do DAE

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação e do DAE (Departamento de Água e Esgoto), obteve dois importantes benefícios para os 560 novos moradores do Residencial Emílio Bosco, conjunto habitacional do Programa "Minha Casa, Minha Vida" inaugurado no último dia 14 de outubro na região do Matão. A primeira conquista é a isenção das taxas de ligação de água nos apartamentos, normalmente cobradas.

Nos loteamentos "comuns" (particulares), a tarifa cobrada normalmente é de R\$ 311,00. Além disso, os moradores que já estão se mudando para o Emílio Bosco também estão sendo isentos da taxa de desligamento da água nos locais de origem (de onde as famílias estão sendo gradativamente removidas) no valor de R\$ 35,00. Ou seja, apenas junto ao DAE, cada família está "economizando" R\$ 356,00.

A segunda conquista é a inclusão de todos os mutuários na "Tarifa Social" de energia elétrica, já que praticamente todas as famílias beneficiadas também se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e, portanto, que possuem o NIS (Número de Identificação Social). Neste caso, a

Prefeitura atuou junto à concessionária CPFL Paulista para viabilizar a inclusão das famílias no programa.

Segundo a CPFL em Campinas, a "Tarifa Social de Energia Elétrica" é um desconto na conta de energia que pode ser concedido mensalmente aos clientes residenciais desde que o NIS informado seja do titular da conta. As planilhas com nome, dados pessoais e número social dos mutuários foram encaminhadas pela Secretaria Municipal de Habitação.

O beneficiado também deve ter renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional e estar inscrito no CadÚnico, com renda mensal de até três salários mínimos, com pessoas portadoras de doença ou patologia em que o tratamento ou procedimento médico exija o uso continuado de equipamentos que funcionam com energia elétrica. Também podem gozar do benefício a pessoa que recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC do tipo 87 e 88 (Auxílio Idoso ou Auxílio Deficiente).

MUDANÇAS CONTINUAM

Diariamente, cerca de 30 a 40 famílias estão sendo reassentadas pela Prefeitura de Sumaré no Residencial Emílio Bosco. Ainda nesta semana, também deve ter início a remoção das famílias da Rua Crenac, a antiga Rua 8 do Jardim Basilicata - área que sofre com constantes alagamentos.



No dia do Funcionário Público, segunda-feira, 28 de outubro, os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão em Sumaré

A próxima segunda-feira, dia 28 de outubro, é uma data reservada à celebração do Dia do Funcionário Público, categoria que trabalha constantemente em prol do bem estar e da qualidade dos serviços públicos prestados à população brasileira. A data nacional foi instituída no governo do Presidente Getúlio Vargas, por meio da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1937.

Em Sumaré, a data é considerada ponto facultativo para os servidores municipais da

Prefeitura, de acordo com o Artigo 332 da Lei nº 4.967, de 30 de abril de 2010 (o "Estatuto do Servidor Público de Sumaré"). Por esta razão, os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão, conforme a programação abaixo:

Saúde:
-Pronto Atendimento (PA) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.
-PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller,

nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

-Centro Integrado de Saúde (CIS) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

-PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas.

-Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Mo-

raes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

Coleta de Lixo: será realizada normalmente.

Guarda Municipal e Defesa Civil: telefone (19) 3873-2656 ou 153 (plantão).

Corpo de Bombeiros: telefone (19) 3873-2147 ou 193 (plantão).

DAE: telefone 0800 15 1025 (plantão).

Previsão do Tempo

Sexta, dia 25	Sábado, dia 26	Domingo, dia 27	Segunda, dia 28	Terça, dia 29	Quarta, dia 30	Quinta, dia 31
 5mm	 0mm	 10mm	 5mm	 0mm	 5mm	 5mm
Min. 18°C Máx. 30°C	Min. 16°C Máx. 32°C	Min. 18°C Máx. 32°C	Min. 16°C Máx. 27°C	Min. 15°C Máx. 28°C	Min. 17°C Máx. 28°C	Min. 18°C Máx. 28°C

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 226 LP
de 17 de outubro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11451/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Helena Maria Ferrarez, R.G. M-1.770.697, matrícula nº.: 14400, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de dezembro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 227 LP
de 18 de outubro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16874/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Adriana de Carvalho Carneiro, R.G. 29.089.014-7, matrícula nº.: 12071, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 228 LP
de 22 de outubro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16482/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Vera Lucia Moreira Rodrigues, R.G. 23.383.890-8, matrícula nº.: 15120, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de novembro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 229 LP
de 22 de outubro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08101/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Raquel Pereira Soares de Sobral, R.G. 15.659.660-X, matrícula nº.: 7628, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de novembro de 2013 e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 230 LP
de 22 de outubro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18759/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Izaura Alves de Arante, R.G. 16.345.753-0, matrícula nº.: 6136, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 01 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 231 LP
de 22 de outubro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19642/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Delia Maria de Souza, R.G. 21.205.659-1, matrícula nº.: 3766, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 23 de setembro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 232 LP
de 22 de outubro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08260/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Miriam Faustino da Silva Souza, R.G. 25.472.012-2, matrícula nº.: 13305, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de outubro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 080/2013

Pregão Presencial nº 064/2013
Objeto: Aquisição de material elétrico para sinalização viária.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Regime de Execução: Entrega total.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/11/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 29/10/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 094/2013
Pregão Presencial nº 076/2013
Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas informativas.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Regime de Execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/11/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 30/10/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 095/2013
Pregão Presencial nº 077/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema de vídeo vigilância em 02 (duas) escolas municipais.

Licitação Tipo: Menor valor global.
Regime de Execução: Entrega total.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/11/2013 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

de 30/10/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 096/2013
Pregão Presencial nº 078/2013
Objeto: Aquisição de móveis para escritório e móveis de aço.
Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Regime de Execução: Entrega total.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/11/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 04/11/2013.
Maiores informações e edital completo na divisão

de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 097/2013
Pregão Presencial nº 079/2013
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de pneus, protetores e câmara de ar.
Licitação Tipo: Menor valor unitário do lote.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12/11/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 31/10/2013.
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19)

3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 098/2013
Pregão Presencial nº 080/2013
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ar condicionado.
Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Regime de Execução: Entrega total.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/11/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 01/11/2013.
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 099/2013
Pregão Presencial nº 081/2013
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de eletrodomésticos.
Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/11/2013 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 01/11/2013.
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2013, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica convocada a III Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2013, no período de 08 horas às 13 horas, no Centro de Convivência da 3ª Idade, em Nova Veneza.

Artigo 2º. – São objetivos da III Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

- I. Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de defesa, proteção e preservação do meio ambiente no Município, bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;
- II. Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública vinculada à defesa, proteção e preservação do meio ambiente;
- III. Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA.

Artigo 3º. – A III Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal ou por quem ele designar.

Artigo 4º. – Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

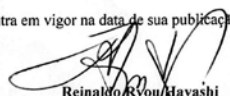
I.	JOSÉ CERON	RG: 9.593.072
II.	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	RG: 11.129.481-2
III.	MARLI DE CARVALHO GRAÜPNER	RG: 9.901.071-9
IV.	MARILUCE MARQUES ANTÔNIO	RG: 7.435.908
V.	REINALDO RYOU HAYASHI	RG: 6.439.844-4

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora:

- I. Elaborar propostas, metodologia, programação e formas de divulgação da III Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
- II. Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela III Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
- III. Elaborar propostas de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal a serem aprovadas pela III Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Artigo 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 18 de outubro de 2013.


Reinaldo Ryou Hayashi
Coordenador do Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente

10º
CURTA CENAS!
Festival de Peças Curtas de Sumaré - SP

Curta os espetáculos sem moderação!

14 a 18/11/2013
19h30 às 22h00

ENTRADA GRATUITA

Anfiteatro do Centro Administrativo - Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza
Mais Informações: 3873.1566 | www.curtacenasumare.com.br

Patrocínio:  Realização: 
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
MUNICÍPIO DE SUMARÉ



E.M. Dr. LEANDRO FRANCESCHINI
R Geraldo de Souza, 157 Jd Carlos Basso - Fone 3873-2605
Reconhecida pela Portaria C.E.E. 01/85 - DOE 01/04.85

Edital de Inscrição

A Direção da E.M. Dr. Leandro Franceschini comunica aos interessados que estarão abertas as **inscrições** para o Processo Seletivo - 2014 para a 1ª série da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado com Habilitação Profissional em Administração, Contabilidade, Informática (ênfase em programação) e Segurança do Trabalho, no período de **04/11/2013 a 14/11/2013, somente pela internet. O valor de R\$ 50,00 referente à taxa de inscrição deverá ser pago na secretaria da escola até o dia 20/11/2013.**

Vagas: 80 Vagas para Administração
40 Vagas para Contabilidade
120 Vagas para Informática
40 Vagas para Segurança do Trabalho

*Em todos os cursos, das vagas oferecidas devem ser subtraídas as vagas dos alunos retidos na 1ª série.

* Serão destinadas 5% das vagas disponíveis (subtraídas as retenções) aos candidatos portadores de necessidades especiais.

*Por se tratar de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado, somente fará jus ao ensino médio o aluno que concluir o curso que tem duração de 04 anos, bem como realizar o estágio supervisionado.

Inscrição para solicitação de Isenção da taxa: 24/10/2013 a 29/10/2013. (Com documentação entregue na secretaria da escola)

Requisitos para solicitar tal isenção:

- Residir no município de Sumaré, mediante comprovante atual de endereço em nome dos pais ou do responsável, com documentação comprobatória;
- Apresentar renda familiar inferior a dois salários mínimos, comprovados por meio de hollerit ou do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Estar regularmente matriculado no último ano do Ensino Fundamental em escola pública (Declaração de Matrícula);

* Todas as informações deverão ser comprovadas com cópia em anexo.

Da Inscrição: As inscrições serão realizadas integralmente por meio da internet na página eletrônica www.leandrofranceschini.com.br, onde deverá ser preenchida a ficha de inscrição e gerada a guia de pagamento. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo restituição da taxa de inscrição em caso de descumprimento das condições de participação contidas neste edital.

Da prova:

O Processo seletivo - 2014 será realizado no dia **01/12/2013 às 8h** no prédio da E.M. Dr. Leandro Franceschini. A prova terá duração de três horas. A permanência mínima em sala será de 1h30.

- A prova será constituída de 60 questões objetivas abrangendo: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte, valendo 1,0 cada. O valor total da prova será de 60 pontos.

Da classificação:

- Os candidatos aprovados serão classificados numa lista única, em ordem decrescente. Para tanto, no momento da inscrição o candidato **definirá** a ordem de preferência em relação aos quatro cursos oferecidos pela escola, sendo matriculado de acordo com sua ordem de opção e assim sucessivamente conforme as vagas em cada curso. **Uma vez realizada a matrícula no curso de opção, não será feita troca de curso, mesmo na existência de vagas remanescentes.**

Das condições de participação:

- Fica vedada a matrícula aos alunos que não residirem no município de Sumaré.

Da divulgação: A Divulgação do resultado será afixado na portaria da escola no dia **20/12/2013** a partir das 14h e disponível no site www.leandrofranceschini.com.br. Não será divulgado resultado por telefone.

Da matrícula:

A matrícula será realizada em conformidade à legislação vigente e aos procedimentos da PRODESP.

1ª chamada - 03/01/2014

Matrícula será no período de **06 a 08/01/2014**, das 14h às 18h.

2ª chamada - 13/01/2014

Matrícula será no dia **13 a 14/01/2014**, das 14h às 18h.

Documentos necessários para a matrícula:

- Fotocópia e Original do Histórico Escolar do 9º ano (8ª série) ou Declaração Original de Conclusão do Ensino Fundamental (só original);
- Fotocópia e Original da Cédula de Identidade (RG);
- Fotocópia e Original do comprovante de residência no município de Sumaré, em nome dos pais ou responsável legal pelo candidato, ou contrato de aluguel do imóvel;
- Fotocópia e Original da certidão de nascimento;
- 3 fotos 3x4

Crêterios de desempate:

- Maior número de acertos em Português;
- Maior número de acertos em Matemática;
- Menor idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa **ACTIVA PERICIAS E ASSESSORAMENTO EMPRESA**, devidamente registrada junto ao **Cadastro Mobiliário Municipal** sob n.º **24.793.01-0**, CNPJ sob n.º **58.056.763/0001-34**, com endereço à Rua Antonio do Vale Melo, 472, Fundos, Centro, em Sumaré/SP, cujo não foi encontrado no endereço cadastrado pelo próprio junto ao município para o exercer de suas atividades, **EFETUAR RECOLHIMENTO OU RECURSO no prazo de 20 (VINTE) dias corridos**, a partir publicação deste, conforme autos do **PMS n.º 18487/13**, da lavratura do **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N 255/13 de 02/07/2013**, tendo em vista o não atendimento ou recurso/oposição da mesma, violando desta forma o disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, requerendo a atenção de Vossas Senhorias,

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,

Sumaré, 23 de Julho de 2013

David Petrolini de Almeida
RG. 28.073.118-8
Fiscal Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa **CARLOS ALBERTO VENTURA FARIA ME**, devidamente registrada junto ao **Cadastro Mobiliário Municipal** sob n.º **23.676.01-9**, CNPJ sob n.º **01.043.683/0001-27**, com endereço à Rua Joana Pereira Rohweder, 93, Jd. Sta Terezinha,, em Sumaré/SP, cujo não foi encontrado no endereço cadastrado pelo próprio junto ao município para o exercer de suas atividades, **EFETUAR RECOLHIMENTO OU RECURSO no prazo de 20 (VINTE) dias corridos**, a partir publicação deste, conforme autos do **PMS n.º 16875/13**, da lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 109/2013DF de 03/07/2013**, tendo em vista o não atendimento ou recurso/oposição de Notificação Preliminar datada de 13/06/2013, violando desta forma o disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, requerendo a atenção de Vossas Senhorias,

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,

Sumaré, 23 de Julho de 2013

David Petrolini de Almeida
RG. 28.073.118-8
Fiscal Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa **TECSOR SERVIÇOS TÉCNICOS DE MAO IND LTDA**, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 25.416.01-7, CNPJ sob n.º 03.367.028/0001-36, com endereço à Rua Av. São Judas Thadeu, 294, Sala 12, Jd. São Judas Thadeu, em Sumaré/SP, cujo não foi encontrado no endereço cadastrado pelo próprio junto ao município para o exercer de suas atividades, EFETUAR RECOLHIMENTO OU RECURSO no prazo de 20 (VINTE) dias corridos, a partir publicação deste, conforme autos do PMS n.º 18483/13, da lavratura do NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N 0268/13 de 03/07/2013, tendo em vista o não atendimento ou recurso/oposição da mesma, violando desta forma o disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, S 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, requerendo a atenção de Vossas Senhorias,

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,

Sumaré, 23 de Julho de 2013

David Petrolini de Almeida
 RG. 28.073.118-8
 Fiscal Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 08 a 16 de Outubro de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.786.958,94
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.656.863,79
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	130.095,15
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		908.860,05
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	403.800,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-

Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.066,25
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcelos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Thadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		3.340.392,84
Programa	Educação FUNDEB	3.340.392,84
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Redes Prof.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Técnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Cress Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-

Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 24 de Outubro de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP076728/06



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 148 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ANITA FACCIONI JAQUETTO DE OLIVEIRA, RG nº 43.200.856-1, matrícula nº 18164, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 149 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) THAYANE DUQUE DE JESUS BASTOS, RG nº 32.605.434-0, matrícula nº 18133, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 150 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) THALES CAROLINA VASCONCELOS ALVES, RG nº 48.329.972-8, matrícula nº 18131, admitido (a) em caráter temporário na data

de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 151 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO, RG nº 47.118.868-2, matrícula nº 18140, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 152 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) KARINA DANIELE PEDROSA, RG nº 48.461.920-2, matrícula nº 18130, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 153 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ELEN CRISTINA VEIRA FRANCISCO ALVES DA SILVA, RG nº 47.930.451-8, matrícula nº 18128, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 154 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) PATRICIA ADOLPHO DE LIMA, RG nº 48.357.984-1, matrícula nº 18142, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 155 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARIANA RIBEIRO DELFINO, RG nº 48.553.150-1, matrícula nº 18141, admitido

(a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 156 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) **ABADIA DAS GRACAS MACHADO DE FREITAS**, RG nº 8.140.907-2, matrícula nº 18132, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 157 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) **ELIZABETH DOMINGOS DOS SANTOS**, RG nº 9.501.865-7, matrícula nº 18138, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 158 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) **VERA LUCIA STEFANI PEREIRA**, RG nº 15.428.628-X, matrícula nº 18136, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 159 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) **MARILIA SILVEIRA FLAQUER**, RG nº 13.359.135-9, matrícula nº 1834, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 160 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) **MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA**, RG nº 18.169.953-9, matrícula nº 18127, admitido (a) em caráter temporário na data

de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 161 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) **CLAUDIA APARECIDA GIMENES**, RG nº 23.677.159-0, matrícula nº 18165, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 162 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) **LUCIANA ROGERIA LUPERINE MARQUES**, RG nº 18.263.993-9, matrícula nº 18135, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 163 SC
de 25 de outubro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2038/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) **ELDA COSTA GOES**, RG nº 25.260.318-7, matrícula nº 18167, admitido (a) em caráter temporário na data de 22 de outubro de 2012, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 21 de outubro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 164 SC
de 25 de outubro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1855/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) **MIRIA LOPES MIRANDA**, R.G. nº. 43.218.457-0, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 30 de setembro de 2013 conforme portaria nº. 955/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 16 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 165 SC
de 25 de outubro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1619/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) **BRUNA LOTERO BORIN OLIVEIRA**, R.G. nº. 34.835.195-1, titular do cargo efetivo de Recepcionista SMS, nomeado (a) em 10 de outubro de 2013 conforme portaria nº. 969/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito válido a partir de 21 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)
Período: Janeiro a Setembro/2013

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	107.860.935,09	82.058.206,45	TOTAL (25%)	91.793.974,34	73.399.889,14	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.790.030,80	37.134.547,94				
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	209.524.931,46	174.406.902,16				
TOTAL	367.175.897,35	293.599.556,55				
RETENÇÕES AO FUNDEB	51.862.992,45	44.581.263,74				
RECEITA LÍQUIDA	315.312.904,90	249.018.292,81				

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	%	Despesa Empenhada (até o Período)	%	Despesa Liquidada (até o Período)	%	Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
TOTAL	95.771.850,16	26,08	81.256.862,14	27,67	69.418.174,80	23,64	66.345.246,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	26.510.246,42	7,22	22.612.694,87	7,70	16.235.253,08	5,52	14.119.971,29
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	17.398.611,29	4,73	14.062.903,53	4,78	8.601.657,98	2,92	7.644.011,73
RETENÇÕES AO FUNDEB	51.862.992,45	14,12	44.581.263,74	15,18	44.581.263,74	15,18	44.581.263,74

DEDUÇÕES							
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.418.990,25
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.418.990,25

DESPESAS LÍQUIDAS							
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
TOTAL	81.256.862,14	27,67	69.418.174,80	23,64	61.926.256,51	21,09	21,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.612.694,87	7,70	16.235.253,08	5,52	14.119.971,29	4,80	4,80
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	14.062.903,53	4,78	8.601.657,98	2,92	7.644.011,73	2,60	2,60
RETENÇÕES AO FUNDEB	44.581.263,74	15,18	44.581.263,74	15,18	40.162.273,49	13,67	13,67

Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Raymundo Antonio de Sa
Contador

Paulo Pereira da Silva
Secretário de Educação

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 21/10/2013 16:00

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)
Período: Janeiro a Setembro/2013

RECEITA DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	66.587.547,17	58.589.844,69	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	51.862.992,45	44.581.263,74	
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.000,00	18.563,17				
TOTAL	66.687.547,17	58.608.407,86				

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO							
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
TOTAL DA RECEITA	66.687.547,17	58.608.407,86	TOTAL DA RECEITA	58.589.844,69	44.581.263,74	44.581.263,74	14.008.580,95
MAGISTERIO (60%)	40.012.528,30	35.165.044,72					

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	%	Despesa Empenhada (até o Período)	%	Despesa Liquidada (até o Período)	%	Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
TOTAL	84.711.527,91	127,03	47.573.256,70	81,17	47.453.256,08	80,97	40.162.273,49
MAGISTERIO	70.895.113,03	106,31	40.958.127,50	69,88	40.851.477,34	69,70	34.783.451,37
OUTRAS	13.816.414,88	20,72	6.615.131,20	11,29	6.601.778,74	11,26	5.378.822,12

DESPESAS LÍQUIDAS							
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
TOTAL	47.573.256,70	81,17	47.453.256,08	80,97	40.162.273,49	68,52	68,52
MAGISTERIO	40.958.127,50	69,88	40.851.477,34	69,70	34.783.451,37	59,34	59,34
OUTRAS	6.615.131,20	11,29	6.601.778,74	11,26	5.378.822,12	9,17	9,17

Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Raymundo Antonio de Sa
Contador

Paulo Pereira da Silva
Secretário de Educação

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 21/10/2013 16:01

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 089/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 04 de novembro de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011
Cargo: Auxiliar Administrativo- E

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
2920	CAROLINE MARIA MACHADO ALVES	13773652	120º

Sumaré, 25 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Tem essa publicação a finalidade de tornar público a substituição das famílias habilitadas citadas na listagem abaixo, pois a proponente foi desabilitada em função da pendência documental quanto a apresentação do comprovante de estado civil, sendo este portanto documento obrigatório para participar do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme parecer da Caixa Econômica Federal

DESABILITADA

ORDEM	NIS	MOME
709	21252169754	EMAURICI MARIA SANTANA

E substituído conforme lista hierarquizada pela proponente pré-habilitada listada abaixo:

ORDEM	NIS	MOME
309	20677956791	MARIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a **Audiência Pública da Saúde – Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2013.**

Esta terá como local o **Plenário da Câmara Municipal**, situado à Travessa Centenário, nº 32, Centro, no dia **01 de novembro de 2013**, sexta-feira, com início às **09:00h.**

Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo
Secretária Municipal de Saúde



Portarias, Leis
e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 0986, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”: Portaria DAE nº 353 de 17/10/2013 – Nomeia Gislaiane Cristina de Frias Caron, Rg nº 29774534-7 SSP/SP para a função de Assistente Jurídico, Ref: XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto ao Escritório Sede. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2013.**

Portaria DAE nº 354 de 21/10/2013 – Nomeia Eliomar Fernandes de Oliveira, Rg nº 25952557-9 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref: XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto ao Escritório Denadai. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21/10/2013.**

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia”: Portaria DAE nº 355 de 22/10/2013 – Autoriza o servidor Reginaldo Silva dos Santos, no cargo de Chefe de Serviço, Rg nº 23075802 SSP/SP e da CNH nº 02537579104, categoria “D” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22/10/2013.**

Sumaré, 22 de outubro de 2013

Paulo Fernando Neves Pacheco
Chefe de Seção

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75; Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 13; Considerando enfim, os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 100.119/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a ANNA ALICE DA COSTA BRAGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.150.982-5, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento, do ex-servidor municipal Laércio Monteiro Braga.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0987, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0747/12, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS – SMARH nº 01304/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0747, de 04 de julho de 2013, de todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Pedro Piazzentin Neto
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0988, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0918/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS – nº 20469/08;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0918, de 05 de setembro de 2013, de todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves

- Maricy das Graças Mabilon

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0989, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1368/12, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS – nº 14051/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1368, de 26 de outubro de 2012, alteradas pelas Portarias nº 0565, de 03 de maio de 2013 e nº 0881, de 22 de agosto de 2013, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Pedro Piazzentin Neto
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0990, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0568/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS – nº 18742/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria 0568, de 03 de maio de 2013, altera pela Portaria nº 0665, de 28 de maio de 2013, de todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Pedro Piazzentin Neto
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0991, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0567/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS – nº 09883/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria 0567, de 03 de maio de 2013 e alterada pela Portaria nº 0664, de 28 de maio de 2013, de todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Pedro Piazzentin Neto
- Maricy das Graças Mabilon

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0992, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0939/2011, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS – nº 08693/09;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0939, de 01 de abril de 2011, alterada pelas Portarias nº 1337 de 19 de outubro de 2012, nº 0763, de 18 de julho de 2013 e nº 0840, de 08 de agosto de 2013, de todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Pedro Piazzentin Neto
- Maricy das Graças Mabilon

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0993, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0741/13, alterada pela Portaria nº 0803/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 15637/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0741, de 04 de julho de 2013, alterada pela Portaria nº 0803, de 24 de julho de 2013, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Sonia Maria Minarelo
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0994, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0400, de 15 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 0826/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 24041/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0400, de 15 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 0826, de 01 de agosto de 2013, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos

membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0995, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1472, de 14 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria nº 0562/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 07560/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1472, de 14 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria nº 0562/13, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fatima Rodrigues Zanchetta
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0996, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0828, de 01 de agosto de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 12403/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0828, de 01 de agosto de 2013, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Sonia Maria Minarelo
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0997, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0557 de 03 de maio de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 11612/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0557, de 03 de maio de 2013, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Sonia Maria Minarelo

- João Moreira Nunes da Silva

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0998, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pelo Ato nº 35, de 01 de julho de 2009, da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 103.296/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS nº 35, 01 de julho de 2009, que designou a servidora TATIANA REGINA AMORIM ALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 29.945.548-8, à Função Gratificada Gerente de Área de Apoio, ratificando assim o Ato-SMS nº 39, de 12 de setembro de 2013, retroativo a 01/08/2013

Art. 2º - Determinar o retorno do servidorA em tela à suas funções, titular do cargo de Enfermeiro SMS C, referência - SMS 113 PSF, subordinada à Administração Municipal de Saúde, prestando serviços na Saúde Coletiva.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0999, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 19372/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA BUENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.493.718 SSP/S, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH - Registro nº 03791656846, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1000, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, visando promoção de Processo Disciplinar - PMS nº 15.259/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 15.259/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar com amparo nos artigos 227, Parágrafo Único e 230 da Lei Municipal nº 4967/10, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 5200, de 15 de junho de 2011, Comissão Processante, para promoção de Processo Disciplinar, cuja instauração foi determinada em fls. 20, do Protocolo PMS nº 15.259/13; e cuja peça acusatória apresentada às fls. 13 e 14, passa a integrar esta portaria.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante criada pelo artigo anterior, ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Pedro Piazzentim Neto

- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, visando promoção de Processo Disciplinar - PMS nº 12.241/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 12.241/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar com amparo no artigo 263 da Lei Municipal nº 4967/10, Comissão Processante, para promoção de Processo Disciplinar, cuja instauração foi determinada em fls. 96, do Protocolo PMS nº 12.241/13; e cuja peça acusatória apresentada às fls. nºs 88, 89 e 90, passa a integrar esta portaria.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante criada pelo artigo anterior, ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Pedro Piazzentim Neto
- Maracy das Graças Mobilon

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1002, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.801/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.801/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.801/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- João Moreira Nunes da Silva
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1003, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 100.842/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 100.842/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 100.842/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- João Moreira Nunes da Silva
- Maricy das Graças Mobilon

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias

para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1004, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - SA nº 2024/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LUCIANA LOPES VERSUTI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.221.586-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS E, referência SMS-16, estatutária, em atividades no Centro de Vivência do Idoso, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de outubro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1005, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - SA nº 2026/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.424.607-4, do cargo de Serviços Gerais E, referência PMS-64, estatutária, em atividades na EMEI Jardim São Judas Tadeu, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de outubro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1006, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2011 - Auxiliar Administrativo - Nível E, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/2011 - Auxiliar Administrativo - Nível E - 200h;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo -

Nível E - 200 horas, referência PMS 53, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
119º	JULIA MARIANO DE CAMPOS	479333877	DA PORTARIA

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial, em 25 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1007, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pelo Ato nº 049, de 01 de outubro de 2009, da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 103.296/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS nº 049, de 01 de outubro de 2009, que designou o servidor MAURICIO SAURIN, portador da cédula de identidade RG nº 12.428.663, à Função Gratificada de Gerente de Área de Apoio, ratificando assim o Ato-SMS nº 001 de 01 de janeiro de 2013, retroativo a 01/01/2013

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções, titular do cargo de Cirurgião Dentista SMS A, referência SMS-58, subordinada à Administração Municipal de Saúde, prestando serviços na USF Vila Yolanda.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pelo Ato nº 029, de 12 de maio de 2009, da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 103.296/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS nº 029, de 12 de maio de 2009, que designou o servidor GIULIANO DE PAULA MARINCOLO, portador da cédula de identidade RG nº 24.438.120-3, à Função Gratificada de Gerente de Área de Apoio, ratificando assim o Ato-SMS nº 02 de 01 de janeiro de 2013, retroativo a 01/01/2013

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções, titular do cargo de Cirurgião Dentista SMS A, referência SMS 58, subordinada à Administração Municipal de Saúde, prestando serviços na UBS Paraíso.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1009, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pelo Ato nº 05, de 02 de julho de 2012, da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 103.296/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS nº 05, 02 de julho 2012, que designou a servidora ELISANGELA OLIVATO SIQUEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 27.016.207-0, à Função Gratificada de Gerente de UBS 2, ratificando assim o Ato-SMS nº 03 de 01 de janeiro de 2013, retroativo a 01/01/2013

Art. 2º - Determinar o retorno da servidor em tela à suas funções, titular do cargo de Enfermeiro SMS E, referência SMS 111, subordinada à Administração Municipal de Saúde, prestando serviços na UBS Paraíso.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1010, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pelo Ato nº 07, de 01 de maio de 2010, da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 103.296/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS nº 07, 01 de maio de 2009, que designou a servidora CINTHYA DAYANA TAVARES S FELIX, portadora da cédula de identidade RG nº 40.933.873-4, à Função Gratificada de Gerente Assistente UBS 2, ratificando assim o Ato-SMS nº 04 de 01 de janeiro de 2013, retroativo a 01/01/2013

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções, titular do cargo de Auxiliar de Recepção SMS D, referência SMS 06, subordinada

à Administração Municipal de Saúde, prestando serviços na UBS Matão.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida por Ato da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 103.296/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS, que designou o servidor TARCISIO BIONDO, portador da cédula de identidade RG nº 18.673.788, à Função Gratificada Gerente de Serviços, ratificando assim o Ato-SMS nº 18 de 22 de março de 2013, retroativo a 22/03/2013

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções, titular do cargo de Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS A, referência SMS 27, subordinada à Administração Municipal de Saúde, prestando serviços na Transporte.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pelo Ato nº 30, de 12 de maio de 2009, da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 103.296/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS nº 30, 12 de maio de 2009, que designou a servidora MARIALICE WONHNRATH, portadora da cédula de identidade RG nº 11.428.947, à Função Gratificada Gerente de Área de Apoio, ratificando assim o Ato-SMS nº 23, de 26 de abril de 2013, retroativo a 06/04/2013

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções, titular do cargo de Enfermeiro SMS D, referência SMS 112, subordinada à Administração Municipal de Saúde, prestando serviços na Saúde Coletiva.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pelo Ato nº 14, de 04 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 103.296/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS nº 14, 04 de dezembro de 2012, que designou o servidor EDSON REFERINO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 32.307.839-4, à Função Gratificada Gerente de UBS 3, ratificando assim o Ato-SMS nº 24 de 26 de abril de 2013, retroativo a 22/03/2013.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções, titular do cargo de Motorista Municipal Classe Especial B, referência PMS - 40, subordinada à Administração Municipal de Saúde, pres-

tando serviços na Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pelo Ato nº 07, de 01 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 103.296/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS nº 07, 01 de agosto de 2012, que designou a servidora HOSANA APARECIDA MANTOVANI, portadora da cédula de identidade RG nº 17.375.225, à Função Gratificada Gerente de Assistente de UBS 2, ratificando assim o Ato-SMS nº 25, de 26 de abril de 2013, retroativo a 19/03/2013

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções, titular do cargo de Auxiliar Recepção SMS A, referência - SMS 12, subordinada à Administração Municipal de Saúde, prestando serviços no PACS Vasconcelos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1015, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pelo Ato nº 020, de 12 de maio de 2009, da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 103.296/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS nº 020, de 12 de maio de 2009, que designou a servidora VICENTINA BATISTA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.508.480, à Função Gratificada de Gerente Assistente de Serviços, ratificando assim o Ato-SMS nº 027 de 26 de abril de 2013, retroativo a 01/02/2013

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS A, referência - SMS 26, subordinada à Administração Municipal de Saúde, prestando serviços na Saúde Coletiva.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pelo Ato nº 13, de 12 de maio de 2009, da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 103.296/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS nº 13, 12 de maio de 2009, que designou o servidor PAULINO BACAN SOBRINHO, portador da cédula de identidade RG nº 7.397.834-6, à Função Gratificada Gerente Assistente de Serviços, ratificando assim o Ato-SMS nº 28, de 26 de abril de 2013, retroativo a 01/02/2013

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções, titular do cargo de Técnico em Manu-

tenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos SMS B, referência - SMS 31, subordinada à Administração Municipal de Saúde, prestando serviços no Transporte .

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação concedida pelo Ato nº 03, de 01 de março de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 103.296/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos do Ato-SMS nº 03, 01 de março de 2010, que designou a servidora MARIA APARECIDA GUERBES, portadora da cédula de identidade RG nº 18.567.589-X, à Função Gratificada Gerente de Serviços, ratificando assim o Ato-SMS nº 38, de 04 de setembro de 2013, retroativo a 01/06/2013.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções, titular do cargo de Recepcionista SMS A, referência - SMS 20, subordinada à Administração Municipal de Saúde, prestando serviços na CIS Nova Veneza.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5550, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui no âmbito do Município de Sumaré "Semana da Prevenção e Combate as Enchentes".

Autor: Vereador Antonio Dirceu Dalben

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré "Semana de Prevenção e Combate as Enchentes", que deverá ser realizada anualmente, na primeira semana de outubro.

Art. 2º - A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial da cidade de Sumaré.

Parágrafo Único: Para fins desta lei, poderá o Município firmar convênios e parcerias com Governo do Estado, Governo Federal, Universidades, Sociedade Civil Organizada, Clube de Serviços e Iniciativa Privada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de outubro de 2013, PMS nº 104642/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5551, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Sumaré a "Comunidade Nossa Senhora da Candelária" e dá outras providências.

Autor: Vereador Henrique Stein Sciascio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Sumaré a "Comunidade Nossa Senhora da Candelária" que será realizada anualmente no mês de Agosto.

Art. 2º - Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de outubro de 2013, PMS nº 104643/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 9134, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Fixa a porcentagem de atualização dos Tributos Mobiliários Municipais, o período compreendendo entre 1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013 e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal de Sumaré nº 2244/90, que institui o Código Tributário do Município de Sumaré, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3595/01;

Considerando que o Decreto Municipal nº 6801/05 que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este decreto; e,

Considerando os elementos do Protocolado PMS nº 24.091/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 318 da Lei Municipal de Sumaré nº 2244 de 13 de dezembro de 1990, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3595 de 22 de agosto de 2001, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6801, de 27 de dezembro de 2005, que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização das importâncias de que trata o artigo 317 da mesma Lei Municipal de Sumaré nº 2244/90, também com redação dada pela Lei Municipal nº 3595/01, as referidas importâncias ficam corrigidas monetariamente em 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento), correspondente à variação daquele índice de preços no período de 1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013.

Art. 2º - Excetua-se da atualização prevista no "caput" o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, cuja correção será fixada através de Decreto Municipal próprio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de outubro de 2013, no Paço Municipal e, republicado por incorreção, em 25 de outubro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9136, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Normatiza a autorização de liberação dos servidores segurados do RPPS, para votarem nas eleições para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4982 de 20 de maio de 2010, e suas alterações, Lei Municipal nº 5370 de 04 de abril de 2012 e sua alteração nº 5.467 de 27 de fevereiro de 2013;

Considerando a eleição para escolha dos Membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do FAPS, para os anos de 2014 a 2017.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 102722/13;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores municipais ativos segurados do RPPS, estão liberados para votarem nas eleições do FAPS - RPPS, no dia 27 de novembro de 2013, pelo período de 2 horas, mediante controle da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Art.2º - As chefias imediatas dos servidores deverão providenciar junto aos mesmo, escalas, a fim de não prejudicar o atendimento aos municípios.

Art.3º - Cada servidor-eleitor votará em apenas 01 (um) candidato para o Conselho de Administração e apenas 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal.

§ 1º - O voto em mais de um candidato para o Conselho Administrativo ou em mais de um candidato para o conselho para o Conselho Fiscal invalidará o voto para o respectivo colegiado.

§ 2º - Os votos em branco serão computados somente para a totalização dos votos.

§ 3º - Os locais de votação nos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal serão seguintes locais abaixo:

- 1) FAPS - Rua Antonio de Carvalho nº 328 - Centro - Sumaré;
- 2) DAE - Rua Emilio Leão Brambila nº 300 - Vila Miranda - Sumaré
- 3) Superintendencia Administrativa de Gestão de Pessoas, Av. Brasil nº 1111, Nova Veneza - Centro Administrativo - (antigo Seminário)
- 4) Regional 2 - Maria Antonia - Rua Argia de Marchi nº 50 - Pq. Florely
- 5) Regional 3 - Picerno - Rua Tupi Guarani nº 145 - Jd. Picerno I;
- 6) Regional 5 - Denadai - Rua Zacarais de Lima Vilela nº 301 - Jd. Denadai
- 7) Regional 6 - Matão - Av. Minasa nº 1136 - Bairro Matão - Sumaré

DECRETO Nº 9136/2013
FOLHAS nº 02

Art.4º - Esta normatiza poderá ser alterada caso haja necessidade, através de solicitação da Comissão Eleitoral.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 21 de outubro 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 102722 /2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9137, DE 21 DE OUTUBRO 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais). –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 105222 /2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, na Contadoria da Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Especificação	Ficha	DR	Saldo
01.01.01/01.031.4002.2006.3.3.90.34	Outras Despesas Decorrentes de Terceirização	14	01.110.0000	30.000,00
01.01.01/01.031.4002.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17	01.110.0000	2.400.000,00
TOTAL				2.430.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Especificação	Ficha	DR	Saldo
01.01.01/01.031.4002.2006.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04	01.110.0000	2.430.000,00
TOTAL				2.430.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 9137/2013
FOLHA 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9138, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 848.905,75 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 105386 /2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 848.905,75 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	223	01.110.0000	4.017,12
02.14.02/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	528	01.110.0000	60.052,59
02.16.01/08.2444001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	592	01.510.0000	728.969,12
02.17.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	671	01.110.0000	54.000,00
02.22.01/15.451.4001.2006.4.4.90.51	Obras e Instalações	766	01.110.0000	1.866,92
TOTAL				848.905,75

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	222	01.110.0000	4.017,12
02.17.02/08.241.4001.2520.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	687	01.110.0000	57.067,72
02.17.02/08.241.4001.2574.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	688	01.110.0000	725.901,40
02.22.01/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	764	01.110.0000	61.919,51
TOTAL				848.905,75

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 9138/2013
FOLHAS Nº 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a **Comissão Interna de Educadores, biênio 2013 a 2015**, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos de 116; 117; 118 e 119 da Lei Municipal nº 3.773/2003;

Considerando os demais elementos do Protocolado – PMS nº 103714/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a **Comissão Interna de Educadores, biênio 2013 a 2015**, da Secretaria Municipal de Educação, 3.773, de 20 de fevereiro de 2013 criada pela Lei Municipal nº 3.773, de 20 de fevereiro de 2003, os seguintes membros representantes:

REPRESENTANTES DOS DOCENTES:		
REPRESENTAÇÃO	NOME	RG Nº
EDUCAÇÃO INFANTIL	PERPETUA LUZIA DE CARVALHO CARDOSO	14.465.169-5
ENSINO FUNDAMENTAL I	REJANE APARECIDA CUZIM	26.476.855-3
ENSINO FUNDAMENTAL II	RAQUEL FERREIRA SILVA RODRIGUES	25.190.437-4
ENSINO MÉDIO	MARIA CRISTINA GIOLO	28.902.845-0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALEYSE KERUSCA DE A. ROZALEM	27.941.204-6

REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS:		
REPRESENTAÇÃO	NOME	RG Nº
EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELY CRISTINA TARDIO	21.341.805
ENSINO FUNDAMENTAL	ELIAS JOSÉ DE LIMA JUNIOR	17.570.064-3
ENSINO MÉDIO	CLÓVIS ADRIANO VIANNA	16.335.903

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DA EDUCAÇÃO:		
NOME	RG Nº	
CÉLIA MARIA DE CARVALHO MAIA	9.573.310	
ROSEMARY BRESSAN BARIJAN	12.796.735-7	
SANDRA REGINA GERKE LUCAS	13.765.341-4	

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9140, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleitos na IX Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.301/2006;

Considerando IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 20 de Julho de 2013, para o biênio 2013/2015 e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS. Nº 26.060/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleitos na IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 20 de Julho de 2013, para o biênio 2013/2015, instituído pela Lei Municipal nº 4.301, de 20 de dezembro de 2006, Art.21, ora assim constituído com os seguintes membros:

SOCIEDADE CIVIL

I- Entidades que atendem o Segmento Idoso
Titular: Leici Santana Alves dos Santos – RG nº 42.627.481-7
Suplente: Lindinalva Gouveia da Silva – RG nº 423.457-8

II- Entidades que atendem o segmento Família
Titular: Helena Pereira Rosário – RG nº 9.853.090-2
Suplente: Sandra Ricardo Freitas – RG nº 32.308.063-7

III- Entidades que atendem o segmento Crianças e Adolescentes
Titular: Breno Benedito Andrade Freire – RG 2.083.041
Waléria Atiani Neres Teixeira – RG 24.525.830-9
Suplente: Claudia Rosolen – RG nº 40.211.180-1
Sonia Maria Bicaletto – RG nº 5.512.221-8

IV- Entidades que atendem o segmento Pessoas com Deficiência
Titular: Maria José Alves Mattano – RG nº 22.412.689-1
Suplente: Pamela Cristina da Silva – RG nº 48.826.316-5

V- Associações de Moradores
Titular: Antonia Roseli Peres Rocha – RG nº 11.610.806
Suplente: Francisco Ferreira Lima – RG nº 54.275.085-5

VI- Profissionais da Área Social
Titular: Cedia Ap. Mometi Prado – RG nº 20.347.058-8
Suplente: Elisandra de Assis Hipólito – RG nº 11.702.938-9

DECRETO Nº 9140/2013
FOLHA Nº 02

VII- Trabalhadores da Área de Assistência Social
Titular: Érica Regina Michelin – RG nº 19.944.471-7
Suplente: Miriam Ravagnani – RG nº 43.419.347

VIII- Usuários de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios de Assistência Social
Titulares:

Elisângela Oliveira Santos – RG nº 34.739.608-2
Raquel dos Santos Faria – RG nº 32.306.459-0
Maria Emília de Paula Publia – RG nº 11.423.208-8
Leciane Costa e Silva – RG nº 33.881.042.007-6
Suplentes:
Eliane Cristina Mendes Lima – RG nº 24.268.371-1
Carmenzita da Silva – RG nº 28.085.415-8
Rosemeire Mercedes de Souza – RG nº 23.245.685-9
Anésia do Carmo Pereira – RG nº 14.473.902-1

IX- Profissionais da Área de Psicologia
Titular: Barbara Roberta da Silva – RG nº 44.463.863-5
Suplente: Silmara Zani – RG 25.951.125-0

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

I- Fundo Social de Solidariedade
Titular: Jane Cristina Augusto Prossillo – RG 11.666.270-0
Suplente: Lucynethe Rodrigues da Silva – RG 16.333.711-5

II- Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Titular: João Moreira Nunes da Silva – RG. 10.609.102-5
Suplente: Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues – RG 17.942.165-7

III- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cássia Fabiana Pereira – RG 32.762.889-3
Suplente: Vandelize Moreira da Silva – RG 28.044.350-X

IV- Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Cibele Sanches – RG 22.208.901-5
Suplente: Sany Robert Aljschbirs – RG 25.660.532-4
Titular: Gustavo Henrique Carretero – RG 35.837.637-3
Suplente: Anderson Roberto Trindade – RG 29.175.297-4

Titular: Juliana de Oliveira Pilon – RG 26.872.671-1
Suplente: Érica Maymi Watanabe – RG 44.096.244-4

Titular: Alessandra Vidal F. Cosme de Oliveira – RG 25.380.711-6
Suplente: Kelly Jackeline Silva dos Santos – RG 56.136.011-X

Titular: Andrea Christine Pedro de Mattos – RG 21.405.932-7

i. Suplente: Mariana de Oliveira Alborgueite – RG 34.691.073-0

V- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva – RG 21.407.377-4
Suplente: Carlos Alberto dos Santos – RG 19.893.393

DECRETO Nº 9140/2013
FOLHA Nº 03

VI- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosemeire Lucimar de Nadai – RG 15.428.684-9
Suplente: Sandra Barrichelo – RG. 35.159.339-1

VII - Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Juliana Mara Simões Parada – RG 5.412.603
Suplente: Michelle Costa Correa Leite Pesse – RG 25.032.661-9

VII- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: Thiago Donizete Mendanha – RG

33.872.572-6
Suplente: Aline Aparecida Alves – RG 44.462.986-5

VIII - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico
Titular: Valério Robson Veras – RG 54.917.569-6
Suplente: Mauricio Rocha – RG 20.670.954-7

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9141, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - COMDICAS.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 20.822/10.

DECRETA:

Art. 1º - Substitui membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, criado pela Lei Municipal nº 2.345, de 17 de setembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 2.574/1993; nº 3.369/1999 e nº 5.097, de 21 de outubro de 2010, para a gestão 2013/2014, os seguintes membros, que ora fica assim constituída:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular: João Moreira Nunes da Silva – RG 10.609.102-5
Suplente: Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues – RG 17.942.165-7

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Christian Shiguero Sasaki – RG. 22.888.285-0
Suplente: Patrícia Rodrigues da Silva Ceschi – RG nº 45.501.051-1

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Helena Ramos de Jesus – RG. 6.510.487
Suplente: Marcio José da Silva Araújo – RG. 22.348.674 – SSP/SP

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Joana Pontes Langhi – RG nº 29.462.387-5
Suplente: Maralisi Oliveira de Benedito – RG. 27.620.459-1

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: José Gilberto Doimo – RG. 9209831-9

Suplente: Carlos Alberto dos Santos - RG. 19.893.393

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: Vanessa Cristina Azanha do Prado - RG 32.224.745-7
Suplente: Thiago Donizete Mendanha - RG 33.872.572

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Titular: Valdemar Cruz - RG nº 15.421.149
Suplente: Paulo Roberto Serra - RG nº 17.762.459-0

II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES:

1. Sociedade Humana Despertar: Terezinha Ongaro Monteiro de Barros - RG 6.082.476-1
2. Centro de Convivência infantil "Criança Feliz"
3. Nathalia Piccinalli Zague - RG nº 44.085.982-7
4. Grupo Nisfran
5. Rosa Maria Góes da Silva - RG nº 13.761.927-3

DECRETO Nº 9141/13 FOLHA Nº 02

4. Centro de Apoio Recanto Renascer Cássia Maria Peres - RG nº 22.155.162-1
5. Associação Recanto Tia Cecília Creuza Maria Romero Rondini - RG nº 12.436.835-9
6. Associação Pestalozzi Selma Mafra Lemos Rondini - RG nº 17.040.630
7. Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária Maria Aparecida Sampaio Sans Camargo - RG nº 677.377

SUPLENTES:

1. Instituto de Promoção do Menor de Sumaré
Ângela Aparecida Miranda - RG nº 24.223.974-2
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Regina Célia Almeida Dias Shigemoto - RG nº 11.421.652-6
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Solange Aparecida Barroso Paiva - RG nº 4.313.522
4. Instituto Educacional e Assistencial Pio XII
Silvia Doná - RG nº 25.486.288-3
5. Centro Educacional Rebouças
Klaus Helder Carvalho - RG nº 11.610.312-7
6. Sociedade Humana Despertar
Miriam Aparecida Ravagnani - RG nº 43.419.347-1
7. Comunidade Terapêutica Sol
Rosana Meneghini da Costa - RG nº 19.947.645-7

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2013, no Paço Municipal e, em 25 de Agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município - PMS nº 20.822/10.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros para a composição do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.219, de 22/08/2006;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 15.655/05;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam substituídos os Membros que compõem o Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 4.219, de 22 de agosto de 2006, de acordo com o artigo 13, passam ser os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Noilson Pereira dos Santos - RG nº 42.414.958-8
Suplente: Miriam Cecília Lara Neto - RG nº 7.798.160-1

Titular: Gustavo Bertin Dias - RG nº 42.118.169-2
Suplente: Luiz Thadeu Heubel de Castro - RG nº 20.445.844-4

Titular: Benedita de Fátima Machado Hoffmann - RG nº 15.666.855
Suplente: Robinson José da Silva - RG nº 17.090.480

Titular: Anderson Paulino dos Santos - RG nº 29.565.626-8
Suplente: Nilda Ribeiro dos Santos - RG nº 22.852.691-7

Titular: Diego Rocha de Carvalho Trevisan - RG nº 44.463.462-9
Suplente: Andrea Borges da Silva Carvalho - RG nº 29.363.848-2

Titular: David Oliveira Cunha - RG nº 39.447.473-9
Suplente: Francisco Antônio Toledo - RG nº 366219

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Titular - Anésio Lanati Junior - RG 7.562.824-7
Suplente - Wellington Correia de Oliveira - RG. 32.824.560-4

Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente
Titular - Bruna Toscano Cardoso - RG 42.525.858-0
Suplente - Mariluci Marques Antonio - RG 7.435.908

Secretaria Municipal de Educação
Titular - Débora Aparecida Lourenço da Cunha - RG. 18.074.101
Suplente - Rosemeire Lucimar de Nadai - RG 15.428.694-9

Secretaria Municipal de Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.
Titular - Fernando Lopes Monteacutti - RG 23.031.553
Suplente - Valério Robson Veras - RG nº 54.917.569-6

DECRETO Nº 9142/2013 FOLHA Nº 02

FUNSSOL - Fundo Social de Solidariedade
Titular - Patrícia Pavan Martinelli - RG nº 43.956.112-7
Suplente - Luciane de Nadai Camargo - RG 45.020.499

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Titular - Sônia Regina Guerra Martinez - RG nº 9.246.809-3
Suplente - Alessandra Rodrigues Bravo - RG nº 23.430.891-6

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Titular - Manuela Barijan Rodrigues - RG nº 44.463.508-7
Suplente - Milene Tavares Affonso - RG nº 24.309.258-6

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9143, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4107/06;

Considerando, o disposto no Decreto municipal nº 9080, de 14 de agosto de 2013, especialmente em seu Art. 2º;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 01909/2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolar, do permissionário Fernando César Dela Coleta, portador do RG nº 32.224.533, CPF nº 219.967.238-71, prontuário nº C-072,DT Veículo: VW/MPOLLO Senior, Ano 1996/1997, cor: Prata, placa: LBN-0913.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré e, em 25 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 067/2013

Pregão Presencial nº 057/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais.

Licitação Tipo: Maior desconto ou menor acréscimo sobre a Tabela SUS.

Regime de Execução: Empreitada por preços unitários.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/11/2013 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 29/10/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público a quem possa interessar que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 005/2010, celebrado com a empresa TETO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, objetivando a Construção da Creche Proinfância no Loteamento dos Ipês, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município.

Com base no artigo 24, inciso XI, da L.F.L. nº 8666/93, CONVOCAMOS as empresas habilitadas e classificadas no processo licitatório, Concorrência nº 007/2010, para que se manifestem quanto ao interesse em concluir a referida obra, pelo valor inicialmente contratado, pela seguinte ordem de classificação:

- 2º lugar: Hebrum Construções Ltda;
 - 3º lugar: Unibloco Construções Civis Ltda;
 - 4º lugar: Cláudio Roberto Ferreira Construções - EPP;
 - 5º lugar: Picoloto Engenharia Ltda.
- Concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis para a manifestação das interessadas.

Sumaré, 24 de outubro de 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR SECRETÁRIO - SMARH

Para Finados, Cemitério da Saudade, recebe obras de manutenção da Prefeitura

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, intensificou as ações de revitalização no Cemitério Municipal da Saudade devido à proximidade do Dia de Finados, celebrado em 2 de novembro. As 57 quadras do cemitério, que têm cerca de 30 mil sepulturas, foram lavadas com o auxílio de um caminhão pipa, e mais de 200 tampas de túmulos que estavam quebradas foram trocadas. Cinco servidores realizam a limpeza quadra por quadra e o recolhimento dos galhos gerados pelas podas.

Segundo a administração do Cemitério Municipal da Saudade, os sanitários (sendo três masculinos e três femininos) também já passaram por manutenção, com a troca do encanamento de água e da tubulação de esgoto, que se encontravam prejudicados. Os sanitários também receberam pintura nova e as fechaduras das portas, que estavam danificadas, foram substituídas.

A capela, o velório e a fachada do cemitério receberam nova pintura em maio. Nas últimas semanas de outubro, os trabalhos concentram-se na recuperação do pavimento e na pintura das guias da parte interna do cemitério.

FINADOS

Os serviços são executados para garantir mais segurança e conforto aos visitantes. Os trabalhos de manutenção, que são executados de forma rotineira, ganham reforço extra neste período do ano por conta do grande número de visitantes que são aguardados para o Dia de Finados. De acordo com a secretaria de Serviços Públicos de Sumaré, cerca de 30 mil visitantes deverão frequentar o Cemitério Municipal da Saudade entre os dias 1º e 2 de novembro.

O Cemitério Municipal da Saudade funciona diariamente, das 7 às 18 horas (o horário de funcionamento será mantido no Dia de Finados). O endereço é Avenida da Saudade, nº 981, na Região Central.

DENGUE

Na semana que antecede o Dia de Finados, a equipe de Combate à Dengue da Prefeitura de Sumaré fará uma vistoria no Cemitério Municipal da Saudade, com ações de prevenção e combate às larvas do *Aedes Aegypti*, o mosquito transmissor da dengue. Os agentes estarão no local eliminando os objetos que possam acumular água e servir de criadouros das larvas do mosquito, além de realizar a coleta de possíveis larvas. No dia 2 de novembro, os agentes de Combate à Dengue estarão de plantão em uma tenda montada no cemitério. O objetivo é orientar a população sobre as ações de prevenção à dengue, como evitar a colocação de vasos de flores com água nos túmulos.



Prefeitura de Sumaré assina restabelecimento de convênio com a Fundação Procon

A Prefeitura de Sumaré reestabeleceu o convênio entre o Município e a Fundação Procon de São Paulo. Desde o fim de 2011, o órgão municipal vinha sem o convênio com a Fundação. Isto ocorreu por falta da CND (Certidão Negativa de Débito), reconquistada recentemente pela Prefeitura. Entre os problemas ocasionados pela falta do documento, estava este convênio, que venceu e não teve sua renovação efetivada. Por conta disso, os servidores (que, inclusive, já fizeram cursos de atualização e fiscalização na Fundação Procon) ficaram sem as credenciais para começarem a fiscalizar, que serão reemitidas nos próximos dias. Mesmo no período e, que o convênio ficou suspenso, no entanto, os atendimentos, orientações e audiências de conciliação continuaram ocorrendo normalmente.

Após a assinatura, o contrato será enviado à Fundação Procon, para que também seja assinada por representantes do organismo estadual. Com

a formalização do restabelecimento do convênio, que deve demorar cerca de 40 dias, os fiscais municipais poderão, de fato, ir às ruas novamente para fiscalizar e aplicar multas, caso haja necessidade.

Segundo a Secretaria de Controle Interno e Transparência da Prefeitura, parte do valor arrecadado com as multas aplicadas nos estabelecimentos comerciais que descumprem o Código de Defesa do Consumidor é revertida para o próprio município. Mesmo durante a ausência da CND, o órgão municipal conseguia suprir a falta de fiscalização por meio de negociações que envolviam consumidores, comerciantes e a gerência do Procon de Sumaré.

Em média, a Unidade de Defesa do Consumidor de Sumaré realiza 50 atendimentos por dia. A maioria das reclamações é sobre cobranças indevidas, cláusulas abusivas e contratos ilegais.

Entre as obrigações do convênio, está a coo-

peração técnica entre a Fundação Procon e o Município para a prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor. Além disso, a Fundação se compromete a prestar ao Município suporte material e técnico. Cabe ao Procon de Sumaré cumprir as orientações da Fundação através de fiscalização, notificação e aplicação de multas e, também, enviar regularmente relatório das atividades realizadas na cidade. O órgão municipal é, ainda, o responsável em enviar servidores para serem treinados pela Fundação Procon, com o objetivo de otimizar o trabalho feito na cidade.

O convênio estabelece que 50% do montante arrecadado com sanções derivadas de multas aplicadas pelo Município seja repassado pela Fundação Procon à Prefeitura. A parceria vale por 5 anos, mas pode ser interrompida caso alguma cláusula seja descumprida ou, ainda, se o Município perder novamente a Certidão Negativa de Débito.

:: Serviço ::

Procon de Sumaré

Rua João Jacob Rohwedder, nº 41, Centro (ao lado do Fórum)

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30

Informações aos consumidores: (19) 3873-1071

Secretaria de Educação orienta famílias do Residencial Emílio Bosco, em Sumaré

Membros da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, estiveram recentemente no Residencial Emílio Bosco, no Matão, para orientar as famílias que estão mudando para o empreendimento, viabilizado pelo programa "Minha Casa, Minha Vida", em parceria com a Prefeitura de Sumaré. A grande preocupação destas pessoas é quanto à frequência escolar das crianças que, neste período de transição, estão se ausentando das aulas. Além disso, muitas famílias fazem parte do Programa Bolsa Família e, para continuar recebendo o benefício, precisam comprovar a assiduidade das crianças matriculadas nas escolas. A Secretaria de Educação estima que cerca de 450 pessoas em idade escolar,

alunos de escolas estaduais e municipais, estejam se mudando para o novo condomínio.

De acordo com a secretaria as famílias não vão sofrer prejuízo, principalmente aquelas que recebem o Bolsa Família. As orientações foram realizadas para tranquilizar a população e garantir que será dado todo o suporte que estas pessoas precisarem. Além da visita realizada nesta sexta-feira, está prevista para a próxima semana outras reuniões para orientação aos moradores.

Ainda segundo a Educação, as seis escolas municipais que se localizam nas proximidades do con-

domínio, caso haja vagas, poderão receber os novos alunos. O objetivo é remanejar os alunos para unidades que se localizam o mais próximo possível do condomínio. Se não houver estrutura para atender toda a demanda, o transporte escolar para as unidades onde estas crianças estão matriculadas já está garantido. A maioria das famílias é proveniente de bairros mais distantes do Matão e, por isso, os alunos estão frequentando as aulas nestas escolas próximas aos locais onde vivem.

O levantamento que aponta quantas crianças do novo condomínio precisarão de remanejamento nas escolas ainda está sendo finalizado e, após isso,

a pasta definirá qual estratégia será adotada: mudança de unidade ou disponibilização de transporte. A longo prazo está prevista para o próximo ano a construção de uma nova EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) e uma EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental), equipamentos públicos que atenderão esta nova população que está chegando ao Matão. Também está prevista a construção de uma unidade de saúde e um CRAS (Centro de Referência em Assistência Social). Além do empreendimento com 560 apartamentos, entregue na última segunda-feira, um outro residencial, este com mais de 2.300 unidades habitacionais, está sendo finalizado também na avenida Emílio Bosco.

Centro de Memória de Sumaré completa 100 anos com evento nesta sexta, dia 25, e sábado, dia 26



Um século de história. É esse o tempo de vida que o prédio do Centro de Memória "Thomaz Didona", localizado na região central de Sumaré, completa neste mês. Para comemorar, uma série de atividades foi planejada pela Prefeitura, através das secretarias municipais, DAE (Departamento de Água e Esgoto) e Associação Pró-Memória, apoiadas pelo setor privado, por meio de parcerias. Entre elas, estão as intervenções artísticas e culturais.

Abrindo a programação, nesta sexta-feira, dia 25 de outubro, acontecerá o Fórum dos 100 anos. O evento será das 9 às 12 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111. Haverá palestras e as atividades são abertas para toda a população.

NA PRAÇA

No sábado, as atividades acontecem na Praça da República, no centro, das 9 às 18 horas. Abrindo a solenidade, haverá uma exibição de fotos do primeiro governo municipal, de 1955 a 1958 e entrega de presentes aos vereadores e familiares que fizeram parte da administração naquela época.

Os sumareenses terão a oportunidade de passar um dia diferente e divertido na cidade: durante todo o sábado, a população poderá conferir apresentações de bandas musicais e grupos culturais, como bale e capoeira, cama elástica para as crianças, passeio de trenzinho, que dará a volta pelas ruas do Centro da cidade.

Também haverá a apresentação da Fanfara da Melhor Idade e do Coral da Faculdade UNIESP, uma das parceiras da Prefeitura. Caricaturistas também passarão o dia reproduzindo os rostos da população. Já a ONG Viralatinhas estará no evento fazendo

a doação de cães para os apaixonados por animais.

Durante a programação, a Rua Antonio Jorge Chebab, na quadra do Hotel Santa Rita, e a Praça da República, entre as vias Antonio Jorge Chebab e Antonio do Vale Mello, estarão interditadas. Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (SMMUR) estarão no local orientando os motoristas. A secretaria prevê que não haverá problemas relacionados ao fluxo de veículos, pois existem diversas opções de rotas alternativas.

O PRÉDIO

O prédio foi construído em 1913, quando Sumaré ainda se chamava Rebouças. Em 1954, o local foi escolhido para ser a Câmara e a Prefeitura Municipal, e por dez anos abrigou os prefeitos e vereadores da cidade.

Após acomodar diferentes associações, como Guarda Mirim e Biblioteca Municipal, em 1994 o prédio foi tombado pelo Patrimônio Histórico e transformado no Centro de Memória "Thomaz Didona". Atualmente, é sede da Associação Pró-Memória de Sumaré, uma entidade sem fins lucrativos que tem como focos principais a preservação, conservação e divulgação da história da cidade.

A Associação realiza um amplo trabalho com estudantes, professores, pesquisadores e a comunidade em geral para fomentar o conhecimento e a pesquisa de todos os aspectos históricos do Município de Sumaré. Ela possui um valioso acervo fotográfico, a maioria delas digitalizadas e identificadas. Estima-se que existam mais de 100.000 documentos em seu poder.

Sumaré recebe Projeto Viagem Literária no dia 31; evento é gratuito e aberto a toda a população



VIAGEM LITERÁRIA

Uma "viagem" prazerosa pelo mundo da Literatura. Esta é a proposta do Projeto Viagem Literária, que desembarca mais uma vez em Sumaré para um encontro com os leitores no próximo dia 31 de outubro. O projeto é resultado da parceria entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de São Paulo. Desta vez, o grupo A Fabulosa Companhia, de São Paulo, trará para o município o espetáculo "Pé de Histórias", em duas rodas de contação de histórias, com início às 9 e às 14h30.

O encontro será na Biblioteca Municipal do Professor e Infantil "Myrella Rossi Mobilon", localizada na Avenida Rebouças, nº 3.321, no Jardim

Carlos Basso. O evento é gratuito e voltado a toda a população.

O Projeto Viagem Literária foi lançado em 2008 com o objetivo de levar atividades educativas e culturais às bibliotecas públicas das cidades parceiras no interior e no litoral do Estado de São Paulo. A ideia é aproximar o público das bibliotecas e incentivar o hábito da leitura por meio de encontros com escritores de destaque na literatura nacional.

O grupo de contação de histórias Ginga & Prosa, os escritores Rubens Figueiredo e Leandro Narloch, o ator João Acaiabe (o Tio Barnabé do Sítio do Pica-Pau Amarelo), o jornalista e escritor Michel

Laub, os escritores Andrea Del Fuego, João Paulo Cuenca, Lídia Engelberg e Ivana Arruda Leite são alguns nomes que já passaram por Sumaré por meio do Projeto Viagem Literária.

De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Sumaré será contemplada com outros dois módulos do Projeto Viagem Literária até o final deste ano, aguardando apenas a agenda da Secretaria de Estado da Cultura para a divulgação.

ESPETÁCULO

O espetáculo "Pé de Histórias" busca uma relação profunda com a palavra por meio de contos de todos os tipos: encantamento, medo, suspense e aventura. Simone Grande, Eric Nowinski e Cene Gots fundaram, em 2010, A Fabulosa Companhia, Teatro de Histórias, da Cooperativa Paulista de Teatro. Eles são artistas que se uniram com o objetivo de pesquisar a arte narrativa na contemporaneidade e de realizar projetos que envolvam o teatro, a literatura e a narração de histórias, investigando a relação entre a palavra escrita e a oralidade, a narrativa e a atuação conjugada na figura do ator-narrador.

Mais informações em <http://www.fabulosa-companhia.com.br/fabulosa.html>

Desde janeiro deste ano, Prefeitura de Sumaré já limpou preventivamente quase 3.000 bocas de lobo em toda a cidade



A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, executa desde janeiro deste ano a limpeza e a desobstrução preventivas das bocas de lobo em todas as seis regiões do município. A ação acontece de forma preventiva, principalmente em regiões próximas a rios e córregos, possibilitando maior vazão da água das chuvas e minimizando ou evitando pontos de alagamentos durante as chuvas mais fortes. Até o mês de setembro, quase 3.000 caixas coletoras foram desobstruídas (uma média de 50 caixas por mês em cada uma das seis regionais).

Em alguns casos, a desobstrução só é possível com o auxílio de um caminhão equipado com mangueira de água altamente pressurizada. Em outras situações, a caixa coletora precisa ter sua alvenaria reconstruída. O serviço é realizado semanalmente e, nestas galerias, é possível encontrar de tudo: a equipe já retirou desde sacolas plásticas, garrafas pet e placas de isopor até restos de móveis e peças de automóveis, como tanques de carros.

A Secretaria de Serviços Públicos lembra que a colaboração da população é fundamental para a manutenção da limpeza nas vias públicas, o que também pode contribuir para evitar alagamentos.

Em caso de entupimento das bocas de lobo por sujeira e mato e a falta de tampas e grades, a orientação é que o morador entre em contato, imediatamente, com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo telefone (19) 3399-5896, ou pelo telefone da Ouvidoria Municipal, o 0800-770-0770 (de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas).

TAMPAS

Em muitas bocas de lobo, além da limpeza, alguns reparos nas tampas e grades também são necessários. Em todas as seis regiões do município, de janeiro a setembro deste ano, os trabalhos de recuperação, colocação de tampas de cimento e troca de grades somam em média 1.000 (mil) ações executadas (em média, 20 por mês em cada regional).

Até o momento, a região mais crítica, foi o Jardim Picerno, principalmente no Portal Bordon, onde a secretaria de Serviços Públicos trocou 109 tampas de boca de lobo. No Jardim Basilicata, 12 bocas de lobo foram desobstruídas e as tampas e grades recuperadas - incluindo na Rua Crenac (antiga Rua 8), onde uma moradora de 34 anos, e sua filha, de 11, quase se tornaram vítimas de uma tragédia após caírem em uma boca de lobo cuja grade foi removida inadvertidamente por moradores do local durante a chuva da noite de terça-feira (dia 22 de outubro).

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos orienta a população do bairro a não remover as tampas e as grades das galerias de águas pluviais (das chuvas) em hipótese alguma, bem como a jamais tampar as grades com folhas metálicas ou madeiras.